

Homologado em 12/7/2022, DODF nº 130, de 13/7/2022, p. 10.  
Portaria nº 689, de 12/7/2022, DODF nº 130, de 13/7/2022, p. 9.

PARECER Nº 111/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº: 00080-00142909/2021-89

Interessado: **Mag Educacional**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, no Mag Educacional; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 16 de agosto de 2021, de interesse do Mag Educacional, situado na SMPW, Quadra 5, Lote 1, Unidade B - Park Way, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ecos Ltda., com sede no mesmo endereço e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.807.976/0001-21, trata de solicitação de autorização para oferta do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, bem como da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional, à época denominada Colégio Espaço Criativo, foi inicialmente credenciada por meio da Portaria nº 276/SEEDF, de 4 outubro de 2004, com fulcro no Parecer nº 123/2004-CEDF, que credenciou por 3 (três) anos, para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-escola, e do Ensino Fundamental, anos iniciais.

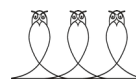
Por intermédio da Portaria nº 419/SEEDF, de 9 de dezembro de 2016, tendo em vista o Parecer nº 204/2016-CEDF, o Colégio Espaço Criativo foi reconhecido, a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, para continuidade da oferta.

Por meio da Ordem de Serviço nº 152/Suplav/SEEDF, de 26 de maio de 2021, foi aprovada a mudança de denominação do Colégio Espaço Criativo, para MAG Educacional, bem como regularizados os endereços da instituição educacional e da mantenedora Colégio ECOS Ltda. para: SMPW, Quadra 5, Conjunto 6, Lote 1, Unidade B, Park Way, Brasília - Distrito Federal.

Cabe registrar que a instituição obteve a autorização da oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, a título provisório e em caráter excepcional, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 2 de janeiro de 2022, por intermédio da Ordem de Serviço nº 5/Suplav/SEEDF, de 10 de janeiro de 2022.

## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.



## **Das condições físicas da instituição educacional**

A instituição apresenta Certificado de Licenciamento - RLE com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal – GDF, válidas para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-escola, e do Ensino Fundamental.

### **Da inspeção *in loco***

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 17 de setembro de 2021, ocasião em que foi verificada a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias para a oferta pleiteada. Os recursos didático-pedagógicos, verificados durante a inspeção *in loco*, estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

### **Do Relatório técnico conclusivo, destaca-se:**

Na visita pôde-se verificar que a MAG Educacional tem suas instalações em edificação térrea e conta com os seguintes ambientes:

Sala de coordenação pedagógica, laboratório de ciências, sala de leitura, sala de balé, salão multifuncional, espaço de jogos, sala do SOE, sala de professores, sala da direção, secretaria escolar, almoxarifado, cantina, depósitos, banheiros para estudantes e para adulto.

As onze salas de aula são arejadas e dispõem de iluminação natural.

A instituição educacional possui amplo espaço para recreação e desenvolvimento das atividades pedagógicas com: dois parques, área coberta e descoberta, duas quadras esportivas, jardim e jogos de mesa.

(sic)

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis. O calendário escolar homologado encontra-se disponível para a comunidade escolar.

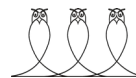
## **Dos Documentos Organizacionais**

### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

#### **1. Missão**

A instituição educacional tem como missão: “Proporcionar e garantir o processo de ensino e de aprendizagem, sistematizando a construção do conhecimento com excelência acadêmica, para formação integral da criança e do estudante.”



## 2. Organização Pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, organizadas conforme registro abaixo:

- Educação Infantil:

A Educação Infantil está organizada em turmas por faixa etária:

Creche:

Infantil I - para crianças com 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março do ano ingresso;

Infantil II - para crianças com 3 (três) anos de idade completos até 31 de março do ano ingresso;

Pré-escola

Infantil IV - para crianças de 4 (quatro) anos completos até 31 de março do ano ingresso;

Infantil V - para crianças de 5 (cinco) anos completos até 31 de março do ano ingresso.

- Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano

O Ensino Fundamental atende:

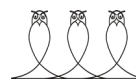
- Anos Iniciais, do 1º ao 5º ano

- Anos Finais, do 6º ao 9º ano

O Mag Educacional oferece a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil em regime anual, com o mínimo de 200 dias letivos e 800 horas, em 4 (quatro) horas de efetivo trabalho escolar, e do Ensino Fundamental, com 1.000 horas anuais, em 5 (cinco) horas de trabalho escolar.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na organização curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, sendo detalhados após o quadro-resumo da matriz curricular do ensino em referência, em anexo.

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.



### 3. Organização Curricular

O currículo da Educação Infantil tem como eixo norteador as interações e as brincadeiras, não desassociando as dimensões do cuidar e educar, e está organizado em cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais, são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

No Ensino Fundamental, a instituição organiza o currículo de forma integrada, contemplando a Formação Geral Básica e a Parte Diversificada.

A Formação Geral Básica é composta por áreas do conhecimento e unidades curriculares. A Parte Diversificada é composta por unidades curriculares e contempla os Projetos Interdisciplinares Eletivos e, do 1º ao 5º ano, também a Língua Inglesa, conforme descrito no quadro-resumo da matriz curricular, em anexo.

Estão previstos os conteúdos obrigatórios e os temas transversais determinados pela legislação vigente, permeando as diversas áreas do conhecimento, trabalhados de maneira interdisciplinar, em observância ao disposto nos art. 100, 112 e 113 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

### 4. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada mediante o acompanhamento global e processual, com observação e registro do desenvolvimento da criança sem o objetivo de promoção. O resultado da avaliação do desenvolvimento é expresso em registro de observações individuais sendo apresentado, bimestralmente, aos pais ou responsáveis, por meio de preenchimento de ficha diagnóstica.

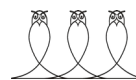
Na Educação Infantil, a avaliação observa a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas, sem o objetivo de retenção.

No Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar é processual, contínua, cumulativa, abrangente, com um diagnóstico global das condições de sua aprendizagem, que envolve o crescimento do estudante e o trabalho docente, levando-se em conta os objetivos e as finalidades da educação e a filosofia desenvolvida pelo Mag Educacional.

A nota bimestral do estudante é calculada pelo rendimento obtido por meio dos processos avaliativos: avaliação bimestral, avaliação multidisciplinar, avaliação formativa: testes, portfólio, trabalhos em grupo e outros. Os resultados bimestrais e finais das avaliações são expressos por meio de notas, que variam numa escala de (0) zero a 10 (dez) pontos, com gradação de 5 em 5 décimos, admitido o arredondamento para mais ou para menos nos casos fracionados.

Para aprovação, o estudante do Ensino Fundamental precisa alcançar média maior ou igual 6,0 (seis), em cada unidade curricular, e frequência igual ou superior a 75% do total de aulas letivas.

### 5. Acompanhamento estudantil



### 5.1. Plano de Permanência e estratégias para o êxito escolar

O MAG Educacional, em corresponsabilidade com a família do estudante, assume o dever de zelar pelo acesso, permanência e êxito escolar do estudante.

Para isso, a instituição educacional realiza ações, com a finalidade de conhecer e avaliar a complexidade dos fatores sociais, econômicos, culturais e de aprendizagem que interferem na vida acadêmica do estudante, visando à adoção de medidas pedagógicas e institucionais que assegurem a permanência e o êxito dos estudantes.

### 5.2 Recuperação da Aprendizagem

A instituição educacional oferta a recuperação semestral, com a aplicação de uma avaliação escrita, por unidade curricular, e para cada bimestre, observados os objetos de estudos a serem recuperados, os quais são definidos e divulgados aos estudantes com média menor que 6 (seis) pontos no bimestre.

O resultado obtido na prova de recuperação semestral, com valor de 10 pontos, será somado à nota do bimestre abaixo da média e o resultado desse somatório será dividido por dois. Caso a nova média seja maior que a nota bimestral, esta deverá ter seu valor substituído pelo novo resultado, no entanto, a substituição só ocorrerá quando o resultado for maior que a nota bimestral. Se o aluno ficar em recuperação nos dois bimestres, o mesmo processo será feito individualmente para cada bimestre.

A recuperação final é realizada após o último bimestre letivo com a aplicação de uma avaliação escrita, para o estudante que obteve aproveitamento escolar inferior a 6,0 (seis) pontos. O resultado obtido na prova de recuperação final substituirá a média obtida, caso seja superior à média anteriormente adquirida, na unidade curricular respectiva.

### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contém 102 (cento e dois) artigos e 48 (quarenta e oito) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

- a avaliação está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos;
- o registro dos direitos e deveres dos estudantes bem como o regime disciplinar estão devidamente contemplados, em observância à legislação.

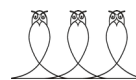
## **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, no Mag Educacional, situado na SMPW, Quadra 5, Lote 01, Unidade B - Park Way, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ecos Ltda., com sede no mesmo endereço e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.807.976/0001-21;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 5/2022 - Suplav/SEEDF, a contar da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

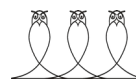
É o Parecer.

“Sala Virtual” do CEDF, Brasília, 28 de junho de 2022.

**LINDAURA ALVES ROCHA**  
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB  
em 28/6/2022.

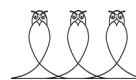
**CLAYTON DA SILVA BRAGA**  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
do Conselho de Educação do Distrito Federal



**ANEXO I DO PARECER Nº 111/2022-CEDF**

**Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil**

<b>Instituição Educacional: Mag Educacional</b> <b>Etapa: Educação Infantil</b> <b>Jornada: Parcial</b> <b>Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos</b> <b>Regime: Anual</b>					
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Infantil I 2 anos	Infantil II 3anos	Infantil IV 4 anos	Infantil V 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	x	x	x	x
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1- Horário de funcionamento da instituição: de 6h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira 2 - Turno, jornada: Jornada parcial: Matutino: 7h30 às 12h Vespertino: 13h30 às 18h 3 - Duração do intervalo: 30 minutos, não contabilizados na carga horária. 4 - Os horários constantes dos itens 2 e 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					

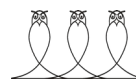


## ANEXO II DO PARECER Nº 111/2022-CEDF

### Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental

<b>Instituição Educacional: Mag Educacional</b>										
<b>Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano</b>										
<b>Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos</b>										
<b>Regime: Anual</b>										
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA										
ÁREA DO CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Língua Inglesa						x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ensino Religioso	Ensino Religioso	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA										
Projeto Interdisciplinar Eletivo		x	x	x	x	x	x	x	x	x
Língua Inglesa		x	x	x	x	x	-	-	-	-
<b>MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (em horas)</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>				
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (em horas)</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>				
<b>MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA</b>		-	-	-	-	-	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA</b>		-	-	-	-	-	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>										
1 - Horário de funcionamento da instituição educacional: 6h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira										
2 - Jornada, turno e horário das aulas:										
- Jornada Parcial:										
Anos iniciais: matutino: das 7h30 às 12 h / vespertino: das 13h30 às 18h										
- Jornada Ampliada:										
Anos finais: matutino: das 7h10 às 12h30 / vespertino: das 13h10 às 18h30										
3 - Duração do módulo: 60 minutos, anos iniciais, e 50 minutos, anos finais.										
4 - Duração do intervalo: anos iniciais: 30 minutos e anos finais: 20 minutos, não computados no horário da aula.										
5 - Os itens enumerados de 2 e 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
6 - Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.										





### PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Atualidades
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental - 6º ao 9º
DURAÇÃO	De janeiro a dezembro
OBJETIVO GERAL	Analisar fatos relevantes que estão ocorrendo (atualidades) no Brasil e no mundo, para extrair dessas informações o que é significativo para a vida cotidiana.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Ciências da Natureza e Ciências Humanas
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O aluno opta pelo Projeto

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Lógica
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental - 6º ao 9º
DURAÇÃO	De janeiro a dezembro
OBJETIVO GERAL	Estruturar o raciocínio lógico matemático, com organização do pensamento, permitindo chegar a uma determinada conclusão e resolver problemas.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O aluno opta pelo Projeto

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Horta
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental - 1º ao 5º
DURAÇÃO	De janeiro a dezembro
OBJETIVO GERAL	Promover a educação ambiental com mudança de hábito alimentares, de nutrição, de saúde e de qualidade de vida de todos, oportunizando a construção coletiva da cultura sustentável, interdisciplinar dentro do ambiente escolar.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O aluno opta pelo Projeto

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Reciclagem
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental 1º ao 5º
DURAÇÃO	De janeiro a dezembro
OBJETIVO GERAL	Despertar o interesse do estudante, por transformar o lixo, dando a ele um destino adequado.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O aluno opta pelo Projeto